

EMPRESA: F. CARDOSO E CIA LTDA., CNPJ/MF sob nº 04.949.905/0001-63, com sede à Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316, KM 8, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-030, Ananindeua-PA.
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA'
Protocolo: 929738

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
Nº DO INSTRUMENTO: CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO E-2023/2069259
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e CLÍNICA E MATERNIDADE SAMARITANO LTDA, CNPJ nº 10.891.576/0001-40, CNES nº 2312069.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Convênio Assistencial nº 01/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2023:
Dotação Orçamentária: 908878; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 01500100203; Ação: 288509.
ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.
Belém, 25 de abril de 2023.
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 929671

FÉRIAS

PORTARIA Nº 447 DE 25 DE ABRIL DE 2023/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04.96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao (a) servidor (a) desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57207399/1	MARIA SOLIMAR ALMEIDA SILVA	22/10/2019 A 21/10/2020	15/09/2023 A 14/10/2023

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2022/1505728.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/04/2023.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 929985

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 27, de 13 de abril de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a PORTARIA Nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Substituída pelo Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 2 de setembro de 2017.
- Considerando a Portaria 3.394, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SICAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a PORTARIA Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia; substituída pela Seção III da – Portaria de Consolidação SAES nº 1 de fevereiro de 2022.
- Considerando a Lei nº 12.732/2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna diagnosticada e estabelece o prazo em até 60 dias para iniciar o tratamento oncológico, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Lei nº 13.896/2019, que garante aos pacientes com suspeita de câncer a realização de biópsia em até 30 dias no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Lei nº 14.308 março de 2022 – Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.
- Considerando a necessidade de implementar e ampliar a oferta de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento oncológico no Estado do Pará.
- Considerando ainda a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião do dia 13 de abril de 2023.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico da Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Estado do Pará.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
• Belém, 13 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 929970
PORTARIA Nº 438 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2023/2077900.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do servidor ADILSON MORAES BORGES, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 5960448/1, lotado no 11º Centro Regional de Saúde - Marabá, a contar de 31/03/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/04/2023.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 439 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora LORENA SALGADO SODRE, que se deu na data de 22 de abril de 2023 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora LORENA SALGADO SODRE, Id. Funcional nº 57189686/2, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Unidade de Reabilitação - Demétrio Medrado, no período de 22 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, conforme certidão de casamento Matrícula nº 065656 01 55 2023 2 00066 077 0019577 52.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de abril de 2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/04/2023.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 440 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora LORENA SALGADO SODRE, que se deu na data de 22 de abril de 2023 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora LORENA SALGADO SODRE, Id. Funcional nº 57189686/3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Unidade de Reabilitação - Demétrio Medrado, no período de 22 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, conforme certidão de casamento Matrícula nº 065656 01 55 2023 2 00066 077 0019577 52.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de abril de 2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/04/2023.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 929445
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 25, de 03 de abril de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que em seu Capítulo V, trata sobre os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD.
- Considerando Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.